

MINC-FCP-FUNDACAO CULTURAL PALMARES/DF

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01420.101692/2025-91

2. Das Considerações iniciais

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Fundação Cultural Palmares (FCP).

2.2. Os Estudos Técnicos Preliminares têm por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento de uma demanda a ser contratada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas. Esse documento também deve fornecer as informações necessárias para subsidiar a elaboração dos atos administrativos do processo licitatório, bem como compor Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

2.3. De acordo com o artigo 6º da Instrução Normativa SEGES 58, de 08 de agosto de 2022 (artigo 6º), o ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

2.4. A nova Lei de Licitações (14.133/2021, de 01 de abril de 2021) estabelece algumas definições:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

"XX - **estudo técnico preliminar**: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;" (grifo nosso)

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido; (grifo nosso)

...

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º **O estudo técnico preliminar** deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas." (grifo nosso)

3. Atribuições

3.1. A Fundação Cultural Palmares (FCP) é uma fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Cultura, que tem o propósito específico de promover políticas públicas de valorização, preservação e promoção da cultura afro-brasileira. Criada pela Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988 - em pleno cenário de redemocratização do país, sendo a primeira entidade de Estado a tratar da questão racial - nasceu como uma resposta do Governo Federal às demandas dos movimentos sociais negros, que há décadas vinham reivindicando a necessidade de políticas de promoção da cultura afro-brasileira. Portanto, a relação entre a FCP e os movimentos sociais é simbiótica e fundamental.

3.2. A entidade atua em três eixos fundamentais para promover a inclusão da população afro-brasileira ao conjunto de direitos previstos pela Constituição Federal: o social, o cultural e o econômico, sendo a primeira entidade pública voltada à preservação e à promoção dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira.

3.3. Os principais serviços ofertados pela FCP são os seguintes:

1. a certificação de Comunidades Remanescentes dos Quilombos - CRQs;
2. prestação de assistência jurídica, em todos os graus, aos remanescentes das CRQs para defesa da posse contra esbulhos e turbações, para a proteção da integridade territorial da área delimitada e de sua utilização por terceiros;
3. preservação e gestão dos patrimônios Serra da Barriga (União dos Palmares/AL) e Armazém Docas D. Pedro II (Cais do Valongo, no Rio de Janeiro /RJ);
4. apoio na realização de ações integradas em parceria com outros órgãos, como a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) e a Bolsa Permanência;
5. realização de ações culturais e educativas de fomento, valorização, promoção e preservação da cultura e do patrimônio afro-brasileiro;
6. promoção de ações de capacitação que visem o aprimoramento e a aquisição de novas habilidades capazes de inserir indivíduos no mercado de trabalho;
7. disseminação do conhecimento sobre a história e a cultura do continente africano e dos afro-brasileiros, contribuindo para a educação das relações étnico-raciais e o respeito à diversidade

3.4. A gestão do Sítio Histórico Serra da Barriga é de responsabilidade da Fundação Cultural Palmares/Ministério da Cultura, conforme Certidão nº 047 /98 de Termo de Entrega, expedido pela Secretaria do Patrimônio da União, Delegacia no Estado de Alagoas, da Serra da Barriga. Possui uma área de aproximadamente 27,92 km², atingindo até 500 metros de altitude, coberta por florestas.

3.5. Esse espaço é um bem tombado pelo IPHAN, inscrita no Livro do Tombo Processo nº 1.069-T-82 Livro: Arqueológico. Etnográfico e Paisagístico nº de inscrição: 90, folha nº 42, Data 19 de fevereiro de 1986, e que em 21 de março 1988, a Serra da Barriga tornou-se Monumento Nacional por meio do Decreto nº 95.855/1988 e em 2017 foi reconhecida como Patrimônio Cultural do Mercosul.

3.6. Inaugurado em 20 de novembro de 2007, o Parque Memorial Quilombo dos Palmares é um espaço que convida a uma viagem no tempo, em que o visitante vivencia a experiência do local que abrigava milhares de negros refugiados à época do Brasil Colônia, fomenta o turismo sustentável local e, é voltado principalmente para a valorização e preservação cultural e ambiental, com vistas a oferecer qualidade no atendimento ao turista e geração de renda a população da região, conta com uma infraestrutura dentre outras edificações, de restaurante, casa de farinha, casa do preto velho, que funcionam de forma sazonal e também, quiosques informativos e pontos de contemplação que funcionam regularmente para atendimento aos visitantes.

3.7. O “Parque Memorial Quilombo dos Palmares” recebe visitantes de toda parte do Brasil e do Mundo, durante todo o ano, que buscam conhecer a história da saga palmarina e de seu herói Zumbi dos Palmares, especialmente no dia 20 de novembro, data em que se comemora o dia da Consciência Negra.

- 3.8. Em 2024, esse patrimônio recebeu 43.345 visitantes nacionais e estrangeiros, perfazendo um aumento de 3,9%, em comparação ao ano de 2023, quando apresentou 41.734 visitantes.
- 3.9. A Serra da Barriga, localizada no Município de União dos Palmares, Zona da Mata do Estado de Alagoas, possui uma área de aproximadamente 27,92 km², atingindo até 500 metros de altitude, coberta por florestas e pertencente ao Governo Federal desde 1988.
- 3.10. De acordo com a Portaria Nº 54 de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências, rotinas e procedimentos aos chefes das Representações Regionais. Assim, compete às Representações Regionais, dentre outros atos:

IV- elaborar as demandas administrativas da Representação Regional e submetê-las a presidência.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Representação Regional de Alagoas	Balbino Praxedes de Jesus Junior

5. Descrição da necessidade

- 5.1. O presente Estudo abrange uma demanda de contratação para prestação de forma contínua de serviços de limpeza e conservação de área interna e externa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas dependências do Sítio Histórico Serra da Barriga, localizada na cidade de União dos Palmares/AL.
- 5.2. **É importante ressaltar** que o contrato atual possui vigência até 09/10/2025, conforme SEI (0338091) e a empresa contratada manifestou não possuir interesse na prorrogação da vigência contratual, conforme documento SEI nº (0385295), fazendo-se necessária assim uma nova contratação de empresa especializada.
- 5.3. Dado o leque de competências funcionais e áreas de atuação da FCP, de fundamental importância se faz o municiamento da Fundação de serviços eminentemente acessórios – não ligados diretamente à atividade fim – conforme previsto no Decreto nº 9.507/18.
- 5.4. Os serviços que são o objeto do presente estudo (serviços de limpeza, conservação e asseio) se enquadram nessa definição, pois são necessários à Fundação – conforme será demonstrado adiante. A Fundação Cultural Palmares não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores para realizar este tipo de tarefa, visto que os cargos relativos às categorias funcionais correlatas a este tipo de serviço foram extintos no serviço público há vários anos (Lei nº 9.632/1998).
- 5.5. Em suma, as atividades que se pretendem terceirizar atendem às condicionantes estabelecidas em legislação aplicável, (Decreto 9.507/2018, art. 3º, alíneas I a IV) quais sejam: Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:
- I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
- II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;
- III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e
- IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.
- 5.6. Na vereda da mão de obra que se pretende adquirir, é de fundamental destaque a necessidade de que a FCP seja municiado de profissionais capacitados para os serviços de limpeza e conservação que têm a finalidade de manter os locais limpos e organizados, evitar danos, conservação errada e deterioração de bens patrimoniais e das instalações físicas do Sítio Histórico Serra da Barriga, proporcionando bem estar, qualidade de vida e higiene no ambiente a todos os visitantes.
- 5.7. Motiva-se a realização da contratação pretendida à vista do disposto no Decreto n.º 9.507/2018, que regulamenta a contratação de atividades acessórias à consecução da função pública. É necessário dotar a máquina pública, por meio da atividade de terceiros, de serviços fora de sua área de atuação. Essas atividades possibilitam à FCP uma gestão qualitativa de pessoal capaz de atingir suas metas institucionais com eficácia e eficiência.
- 5.8. Considera-se na presente análise o artigo 9º da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, que, ao estabelecer os objetos que não se podem terceirizar, excepciona, no seu parágrafo único, as atividades auxiliares, instrumentais e acessórias como passíveis de execução indireta: "Parágrafo único - As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do caput podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado."

5.9. Por oportuno, registre-se que o objeto pretendido não envolve serviços cuja execução indireta está proibida pelo art. 3º do Decreto n. 9.507/2018, a saber: serviços que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle; serviços estratégicos cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimento e tecnologias; serviços relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; serviços que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, exceto quando se tratar de cargo já extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

5.10. Dessa forma, busca-se prover o Sítio Histórico Serra da Barriga de serviços não previstos no quadro de pessoal desta fundação, com atribuições inerentes à categoria profissional para a execução desse tipo de serviço, assim, a contratação pretendida compreende atividades acessórias de extrema relevância para a limpeza e conservação das áreas internas e externas do complexo do Sítio Histórico da Serra da Barriga.

5.11. A contratação de empresa especializada para executar os serviços de limpeza e conservação, tem como objetivos principais:

- a) Manter as áreas internas das edificações e externa, sempre limpos e organizados e em permanente estado de conservação e higiene para o bom andamento das atividades desenvolvidas pela Fundação;
- b) Realizar a coleta dos resíduos sólidos e da sua composição qualitativa, que implicam no surgimento de hábitos prejudiciais ao bem-estar social que favorecem a progressiva degradação da qualidade de vida e ambiental em relação aos dejetos produzidos;
- c) Realizar a coleta seletiva dos demais resíduos (metal, plástico, vidro, etc.), inclusive os não recicláveis.
- d) Realizar a limpeza e conservação nas áreas, como forma de evitar a poluição do solo, das águas superficiais, das lagoas e também do ar, bem como combater os focos de lixo deixados pelos visitantes no espaço do Sítio Histórico, nos leitos e nas margens das lagoas e nascentes dos rios;
- e) Combater a proliferação de transmissores de doenças, tais como: moscas, mosquitos, baratas, ratos, etc.

5.12. Trata-se de serviço essencial e sua interrupção pode comprometer a higienização das instalações do Sítio Histórico Serra da Barriga e a saúde das pessoas, comprometendo o funcionamento regular da instituição, tornando-se imprescindível a contratação de empresa para execução dos serviços. Assim, a aludida contratação visa atender às demandas de conservação e limpeza, visando manter a conservação da unidade e a saúde de servidores, visitantes e prestadores de serviço.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Requisitos Gerais

6.1.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Sítio Histórico Serra da Barriga, situado na Rodovia Dilson Moreira, AL-205, nº 15025, CEP 57.800-000, União dos Palmares/AL.

6.2. Da justificativa acerca da natureza do serviço:

6.2.1. Trata-se de serviços de natureza continuada, visto que são serviços necessários para o desempenho das atribuições desta Fundação, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, atividades estas que estão voltadas ao funcionamento das rotinas de segurança e operacionais desta Fundação.

6.2.2. A legislação aplicável à contratação encontra amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6.2.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018 constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

6.3. Dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução:

6.3.1. Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contratação dos serviços deverá considerar os seguintes requisitos básicos:

- 6.3.1.1. Empresa especializada e com experiência comprovada na execução do objeto;
- 6.3.1.2. A empresa deverá possuir contrato social devidamente registrado na junta comercial competente;
- 6.3.1.3. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

6.3.1.4. Possuir mão de obra especializada, observando os postos e suas respectivas atribuições, perfil e qualificação profissional, bem como respeitar o enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), a saber:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CBO
------------------------	-----

6.3.1.5. Observar a carga horária máxima de trabalho permitida para a categoria;

6.3.1.6. Utilização de produtos de higiene pessoal e saneantes domissanitários devidamente regulares em relação às normas de vigilância sanitária;

6.3.1.7. Uso obrigatório de EPI pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem;

6.3.1.8. Proceder com as atividades de segregação e de acondicionamento dos resíduos gerados;

6.3.1.9. Declaração do licitante sobre parentesco no âmbito da Administração, em atenção ao Decreto n.º 7.203 /2010 e ao art. 48 da Lei 14.133/2021.

6.3.1.10. Submeter, quando do início da execução dos serviços, a ser definido no TR, um Plano de Atividades à apreciação da Administração, no qual deverá constar:

a) quantidade de prestadores de serviços, definição das equipes, com os respectivos horários, locais de atuação e responsabilidades;

b) periodicidade de realização de cada tipo de serviço/local;

c) rotinas de execução dos serviços;

e) e equipamentos e materiais utilizados.

6.4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

6.4.1. Em atenção às orientações constantes no Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guiasustentabilidade>), para os serviços de limpeza e conservação predial deverão constar no TR, como item de obrigações da contratada, as seguintes providências.

6.4.1.1. Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

6.4.1.2. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

6.4.1.2.1. racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

6.4.1.2.2. substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.4.1.2.3. racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

6.4.1.2.4. realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.4.1.2.5. treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

6.4.1.2.6. utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

6.4.1.2.7. observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.4.1.2.8. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

6.4.1.2.9. desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

6.4.1.2.9.1 pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

6.4.1.2.9.2. lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

6.4.1.2.9.3. pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

6.5. Quanto à necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

6.5.1. Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização, uma vez que as técnicas utilizadas são de domínio comum, conhecidas da grande maioria, senão de todas as empresas do ramo e não há propriedade intelectual a proteger.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Em análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas possíveis de atendimento à demanda considerando, além o aspecto econômico, os aspectos quantitativos e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. As soluções mercadológicas disponíveis, consolidadas e amplamente utilizadas, para atendimento da demanda, são as seguintes:

Solução 1: Prestação dos serviços com fornecimento de materiais incluso	
Descrição:	Este tipo de aquisição engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes à execução dos serviços, além disso, a metodologia de apuração dos valores da remuneração da contratada é por metro quadrado. Modelo já difundido e recomendado na IN SLTI/MPOG nº 02/2008 MPOG e IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e utilizado nas contratações anteriores da Fundação Cultural Palmares e outros órgãos. Tem fácil adequação a utilização do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) com base na qualidade /quantidade dos serviços prestados.

Solução 2: Prestação dos serviços sem a inclusão de materiais.	
Descrição:	Nesta modalidade, para a aquisição dos materiais de consumo de limpeza necessários à execução dos serviços, seria necessário realizar uma segunda licitação para a aquisição dos materiais. Considerando que realizar uma licitação exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza seria economicamente dispendioso, não obstante, poderia gerar riscos como atrasos na entrega, falta de produtos de limpeza e ferramentas ou algum item ser deserto na licitação por falta de interessados no fornecimento, o que é bastante comum; considerando também as quantidades expressivas desses itens, teríamos um impacto de itens e volume no almoxarifado a exigir atenção permanente para a manutenção das condições de armazenamento

Solução 3: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, sendo que os materiais são separados do faturamento da mão de obra.	
Descrição:	Descrição: Neste modelo de contratação, realiza-se a aquisição do serviço juntamente com os materiais, porém é necessário realizar os controles dos materiais fornecidos pela empresa contratada, solicitando que a empresa ao final do mês fature somente o valor efetivamente utilizado. A solução, portanto, demandaria maior tempo e controle mais apurado do servidor a ser designado para essa tarefa e esse servidor ficaria quase exclusivamente para controlar o montante de material utilizado na execução dos serviços

7.2. Análise e Escolha Entre as Soluções Existentes:

7.2.1. Ao apreciar as soluções, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **SOLUÇÃO 1**, pois é a que o órgão já vem utilizando nas contratações de serviços desta natureza. Esse entendimento foi subsidiado por resultados positivos alcançados na execução dos serviços junto ao órgão, bem como constatados em outras instituições públicas.

7.2.2. A solução escolhida atende as determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva para controle de materiais de consumo de limpeza, conferindo à contratada o ônus deste controle e mesmo assim mostrando-se a opção mais econômica à instituição, sendo este modelo que melhor se adapta a realidade do órgão.

7.2.3. Por fim, deve-se registrar que o modelo proposto também se adequa às cobranças atuais dos órgãos de controle, quanto a uma gestão de serviços por resultados, uma vez que a cobrança dos serviços por metro quadrado, juntamente ao Instrumento de Medição por Resultado (IMR) - permite o alinhamento entre as necessidades da organização e a qualidade dos serviços que estão sendo prestados.

7.2.4. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material de limpeza e de higiene a serem executados nas edificações da Fundação Cultural Palmares, com vigência inicial de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

7.2.5. Quanto à forma de contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, a opção escolhida é a contratação de prestação dos serviços com a unidade de medida m² (metro quadrado) de área a ser limpa e conservada nas edificações. Quanto ao fornecimento de equipamentos e materiais para os serviços de limpeza, a opção escolhida é a de que a empresa terceirizada preste os serviços e forneça todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço, sendo a relação que consta na planilha de custos apenas uma lista exemplificativa não exaustiva, cabendo à empresa a disponibilização do tipo e quantitativo de material que melhor atenda à necessidade de limpeza das unidades dentro das produtividades exigidas e com adequado padrão de qualidade e dentro dos valores estimados.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução como um todo compreende a contratação dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e objetiva atender às demandas da Fundação Cultural Palmares, nas dependências do Sítio Histórico Serra da Barriga, localizada na cidade de União dos Palmares/AL, justificando-se pela necessidade de manutenção das condições indispensáveis ao bom funcionamento, uma vez que o “Parque Memorial Quilombo dos Palmares” recebe visitantes de toda parte do Brasil e do Mundo, durante todo o ano, que buscam conhecer a história da Palmares e de seu herói Zumbi dos Palmares, especialmente no dia 20 de novembro, data em que se comemora o dia da Consciência Negra.

8.2. A contratação tem por objetivo manter os ambientes permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além de conservação do bem público.

8.3. Tais serviços são definidos como acessórios à atividade-fim do Órgão, e por isso, podem ser objetos de execução indireta, haja vista não constarem no rol de serviços constantes do art. 3º. do Decreto nº 9.507/2018. Os requisitos técnicos estabelecidos nestes Estudos Preliminares estão de acordo com a necessidade da Fundação e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

8.4. DOS SERVIÇOS

8.4.1. Os serviços serão contratados com base na Área Física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, objeto da contratação.

8.4.2. As produtividades de referência adotadas serão aquelas estabelecidas pela IN SEGES nº 05/2017.

8.4.3. Os serviços serão prestados nas dependências do Sítio Histórico Serra da Barriga, localizada na cidade de União dos Palmares/AL.

8.4.4. Os serviços serão prestados diariamente, com carga horária determinada pela Convenção Coletiva de Trabalho-CCT para todos os Postos de Trabalho, em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo vedada a inclusão de hora extra.

8.4.5. A carga horária será efetivada em escala a ser proposta pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE, de modo que haverá prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados,

8.4.6. A Contratante, com vistas ao atendimento de necessidades excepcionais e particulares, poderá estabelecer novos horários, desde que previamente definidos e comunicados à Contratada, a fim de se evitar realização de horas extras, o que não será permitido.

8.4.7. Atividades que provoquem ruídos ou que possam causar qualquer tipo de constrangimento a terceiros, bem como o manuseio de substâncias de cheiro forte ou causadoras de desconforto ou reações alérgicas, deverão ser efetuadas após comunicado e acerto prévio com o Fiscal de Contrato.

8.5. DOS PROFISSIONAIS

8.5.1. Para a execução dos serviços de limpeza são necessários profissionais com habilidades e requisitos específicos. Em conformidade com Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão ser disponibilizados os seguintes profissionais e suas atividades específicas:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CBO
Servente de Limpeza	5143-20

8.5.2. Os profissionais deverão utilizar uniformes em condições apresentáveis e nas especificações estimadas a seguir:

Item	Especificação	Quantidade Anual
01	Calça confeccionada em tecido Brim com elástico/cadarço na cintura	4
02	Camiseta Mangas curtas em tecido 100% algodão com emblema da empresa pintado.	4
03	Camiseta em malha fria, com manga longa, proteção UV e logotipo da empresa prestadora de serviços	4
04	Bota de segurança	2
05	Meias, padrão sport, tecido algodão, cor preta/azul	6
06	Crachá em PVC, (com porta crachá e cordão ou retrátil), com os (Dados mínimos: Foto, Nome completo, Data de Nascimento, CPF, Cargo, emergência).	1
07	Capa de chuva, com capuz, 100% impermeável .	4

8.6. DAS ÁREAS FÍSICAS A SEREM LIMPAS

8.6.1. As áreas físicas compreendem áreas internas, áreas externas, esquadrias externas e fachadas envidraçadas e áreas hospitalares e assemelhados.

8.6.2. As áreas físicas da FCP (Sítio Histórico Serra da Barriga, localizada na cidade de União dos Palmares/AL) encontram-se descritas nas tabelas abaixo, e foram estabelecidas em consonância com as orientações da IN SEGES 05/2017 e do Caderno de Logística para Serviços de Limpeza, utilizando-se também das experiências e parâmetros aferidos e resultantes do contrato vigente para definir as produtividades da mão de obra, em face das características das áreas a ser limpa:

Item	Tipo de área	Área
1	Área Interna - Pisos frios	1107,81
2	Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall	142,04
3	Área Interna - Banheiros	65,24
4	Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	72,84
5	Área Externa - Varrição de passeios e arruamentos	5234,00
6	Área Externa - Pátios e áreas verdes com média frequência	3709,30

8.6.3. ÁREAS INTERNAS - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.6.3.1. Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência:

8.6.3.1.1 DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;

- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;
- Limpar os corrimãos; Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

8.6.3.1.2 SEMANALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc;
- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

8.6.3.1.3. MENSALMENTE, UMA VEZ.

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

8.6.3.1.4. ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;
- Aspirar pó e limpar calhas e luminárias;
- Lavar pelo menos duas vezes por ano, as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las.

8.6.3.1.5. LIMPEZA DE ÁREAS DE BANHEIROS

8.6.3.1.5.1. Por se tratar de ambientes onde requer um tratamento de limpeza diferenciado e isento de qualquer sujidade deverá ter um tratamento diário, com a aplicação dos seguintes procedimentos:

- Limpeza geral 1 (uma) vez ao dia ou quando requerer a imediata intervenção para a limpeza de manutenção do ambiente;
- abastecer os banheiros com os materiais necessários à higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido), observando para que não falem.

8.6.4. ÁREAS EXTERNAS - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.6.4.1. DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO

- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- Varrer, passar pano úmido e polir os pisos em madeira freijó, vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Varrer as áreas pavimentadas;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 6 de 3 de novembro de 1995;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

8.6.4.2. SEMANALMENTE, UMA VEZ.

- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)
- Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal

8.6.4.3. MENSALMENTE, UMA VEZ.

- Lavar as áreas cobertas destinadas com toldos, garagem/ao estacionamento;
- Proceder a capina e a roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas.
- Os serviços de paisagismo como jardinagem, adubação, aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados por esta Instrução Normativa, devendo receber tratamento diferenciado.

MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA (mensal)	QUANTIDADE PREVISTA (mensal)
Água sanitária	Galão 5 litros	5	60
Álcool 46°	Litro	3	36
Álcool gel	Galão 5 litros	2	24
Palha de aço	Pacote	3	36
Desinfetante	Litro	5	60
Desodorizador de ambientes	Unidade	6	72
Detergente neutro	Frasco 500 ml	10	120
Esponja dupla face	Pacote	4	48
Estopa	Pacote	1	12
Flanela	Unidade	5	60
Limpa vidros	Frasco	3	36
Limpador Multiuso	Frasco	4	48
Luva de borracha - Material látex, G, antiderrapante, cano longo	Par	8	96
Máscaras descartáveis - caixa com 50 unidades	Caixa	2	24
Óleo de peroba 200ml	Unidade	3	36
Papel Higiênico	Pacote (8 un)	15	180
Papel Toalha	Frado	6	72
Desodorizador Sanitário	Caixa (12 un)	3	36
Pano de limpar chão - em saco de algodão	Unidade	5	60
Sabão em Barra	Embalagem (5 un)	1	12
Sabão em pó	Saco 5kg	5	60
Sabonete líquido	Bombona 5 Litros	3	36
Saco para Lixo, 30 litros	Embalagem (100 un)	3	36
Saco para Lixo, 100 litros	Embalagem (100 un)	2	24
Saco para Lixo, 50 litros	Embalagem (100 un)	3	36
Saco para Lixo, 10 litros	Embalagem (100 un)	4	48
Escova para limpeza vaso sanitário	Unidade	3	36
Repelente	Frasco	2	24
Óleo Lubrificante	Litro	2	24
Gasolina comum p/uso automotivo	Litro	8	96

10.4. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

10.4.1. Os quantitativos especificados na tabela a seguir são estimados, devendo a Contratada responsabilizar-se pelo abastecimento e substituição dos utensílios/equipamentos quando necessário, devendo este ser até ao final do contrato.

10.4.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

10.4.3. Para a estimativa de equipamentos foi considerada a relação e o quantitativo do contrato atual vigente revisado com base no consumo da contratação.

10.4.4. O prazo de entrega dos utensílios e equipamentos é de 01 (um) dia útil, contado a partir do início da execução dos serviços, em remessa única, com acompanhamento por parte de funcionário competente da CONTRATADA, para recebimento, distribuição e instalação, podendo o prazo e as remessas serem alteradas em decorrência do interesse da Administração.

10.4.5. As reposições dos utensílios e equipamentos serão custeados pela empresa contratada.

10.4.5.1. UTENSÍLIOS

			Quantidade
--	--	--	------------

MATERIAL	Quantidade Prevista (mensal)	Periodicidade (por ano)	Prevista (anual)
Balde plástico 10 L	4	2	8
Espanador	4	2	8
Pá plástica para recolher lixo, cabo longo	8	2	16
Vassoura de pelo 30cm c/ cabo	10	2	20
Rodo 30 ou 40 cm	8	2	16
Ancinho	4	2	8
Escada de alumínio com 7 degraus	1	1	1
Extensão Elétrica de 50m	1	1	1
Esfregão para limpeza	2	1	2
Contêiner para transporte de lixo com capacidade de 500L	3	2	6
Desentupidor de borracha com cabo longo para desentupir sanitários e ralos	4	2	8
Desentupidor de borracha com cabo curto para desentupir pias e tanques	4	2	8
Dispenser de Papel Toalha	5	2	10
Dispenser de Papel Higiênico	11	2	22
Suporte para álcool em Gel	5	2	10
Suporte para sabonete 500ml	5	1	5
Enxadinha para capim 2 1/2	4	1	4
Espátula pequena	4	1	4
Mangueira 3/4 com esguicho - 60m	2	1	2
Pá coletora de lixo em alumínio reforçado 80cm a 1 m	4	2	8
Placa de piso molhado (amarelo)	2	2	4
Cavalete Manutenção	2	2	4
Vassoura de teto 300cm	4	1	4
Escova limpeza geral	5	2	10
Cavadeira, articulada, confeccionada em aço carbono, para cavar e retirar terra	4	1	4
Foice reta	4	1	4
Facão para mato, aço, 20 polegadas	4	1	4
Foice roçadeira	4	1	4
Lima confeccionada em aço carbono para afiação de enxadas e outras ferramentas	4	2	8
Luvras para capinação	4	6	24
Rastelo metálico 22 dentes, cabo de madeira	4	2	8
Lâmina Roçadeira Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	5	2	10
Enxada	4	1	4
Alicate universal, 8"	2	1	2
Arco Serra Lâmina Serra	2	2	4
Martelo: Aço Carbono	2	2	4
Torquês	2	1	2
Assento Vaso Sanitário	9	2	18

Fio de nylon quadrado 3 mm x 255 metros para aparadores e roçadeiras	2	2	4
--	---	---	---

10.4.5.2. EQUIPAMENTOS

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE PREVISTA ANUAL
01	Carro de mão metálico	2
02	Lavadora de pressão	1
03	Roçadeira à gasolina, rotação 12000 Rpm	1
04	Serra Mármore, potência 1450W, 220V	1
05	Furadeira, Potência: 450 W, Tensão Alimentação: 220 V.	1
06	Moto-Esmeril Potência Motor: 360 W, Tensão Alimentação: 220 V, Rebolo Mínimo 6 X 3/4 X 1/2 Pol , Tipo: Monofásico.	1

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Trata-se de processo licitatório repetido, tendo em vista o desinteresse na renovação pela atual contratada, para manter empresa prestadora de serviço de limpeza, conservação e higienização nas dependências do Sítio Histórico Serra da Barriga, localizada na cidade de União dos Palmares/AL.

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 289.782,18

12.1. Os serviços serão contratados com base no custo por metro quadrado, que encontra-se estimado no item 10 deste ETP, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Assim, a limpeza e higienização será contratada pelo total da área física da Fundação, tomando-se por base os parâmetros de produtividade do Caderno Técnico de Logística de Limpeza, considerando a jornada de 44h semanais.

12.2. Os preços de referência foram estimados da seguinte forma:

a) Pelo valor dos serviços por m², com base nos tipos de áreas e produtividades, conforme estabelecido na Instrução Normativa SEGES nº 005/2017.

b) Pelos valores dos Materiais de Limpeza e Higienização (Inclusos custos, lucro e tributos).

12.2.1. Para a estimativa de custos foram observadas todas as condições dispostas na Instrução Normativa SEGES nº 005/2017, tendo por base o valor do salário normativo das categorias consignados na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL, CNPJ n. 24.256.042/0001-56 e SINDLIMP AL, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, registrada no MTE sob o nº AL000007/2025.

12.2.2. Estima-se a contratação nos seguintes valores: mensal de R\$ 24.148,52 (vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo o valor estimado anual de R\$ R\$ 289.782,18 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)

CUSTO ESTIMADO DO CONTRATO

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	S U B T O T A L MENSAL	TOTAL (12 meses)
1) Área Interna - Pisos frios	R\$ 6,75	1.107,81	R\$ 7.472,76	R\$ 89.673,17

2) Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall	R\$ 3,60	142,04	R\$ 511,01	R\$ 6.132,06
3) Área Interna - Banheiros	R\$ 26,98	65,24	R\$ 1.760,31	R\$ 21.123,76
4)Área Externa: piso pavimentado adjacente /contíguos à edificação	R\$ 2,00	72,84	R\$ 145,58	R\$ 1.747,00
5) Área Externa: Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,60	5.234,00	R\$ 3.138,32	R\$ 37.659,84
Área Externa - Pátios e áreas verdes com média frequência	R\$ 3,00	3.709,30	R\$ 11.120,53	R\$ 133.446,35
TOTAL			24.148,52	R\$ 289.782,18

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 13.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- 13.1.1 PCA 2025 - 344041 - MINC-FCP-FUNDACAO CULTURAL PALMARES/DF
- 13.1.2. Item: 90
- 13.1.3. 853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA
- 13.1.4. Identificador da Futura Contratação: 344041-60/2025

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 14.1. Continuidade aos serviços de limpeza e conservação no Parque Memorial Quilombo dos Palmares, proporcionando bem estar, qualidade de vida e higiene no ambiente de trabalho para servidores, colaboradores e principalmente ao público visitante.
- 14.2. Demais resultados pretendidos:
- a) Elevar os níveis da qualidade dos resultados dos serviços;
 - b) Reduzir os custos da contratação dos serviços;
 - c) Otimizar os processos de gestão, controle e fiscalização contratual;
 - d) Racionalizar a alocação de empregados da empresa na execução do serviço e promover a adoção de metodologias e insumos que maximizem os níveis de produtividade.

15. Providências a serem Adotadas

- 15.1 A prestação dos serviços não demandará adequação de ambientes.
- 15.2 Ainda que em relação ao ambiente físico não haja nenhuma necessidade de adequações para início das atividades desta tipologia de serviços, faz-se necessário criar um cronograma de atividades, para especificar cada tarefa que se faz necessária antes de dar início ao desempenho das atividades pela contratada, com o objetivo de regularizar a situação da empresa vencedora do certame e apresentá-la para a equipe com a qual ela trabalhará durante a vigência contratual.
- 15.3 Cronograma de Atividades:

15.3.1. Estabelecer data da assinatura do contrato;

15.3.2. Reunião com a empresa vencedora com participação do Gestor do Contrato, fiscais e Responsáveis da Contratada;

15.4 Dentre outras providência, destaca-se as de maior relevância, qual seja, a Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

15.4.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

15.4.2. Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

15.4.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual, com acompanhamento rigoroso das ações previstas no Termo de Referência com vistas na qualidade da prestação dos serviços.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Os possíveis impactos ambientais identificados consistem, majoritariamente, no descarte inadequado das embalagens dos materiais utilizados na execução do serviço, bem como o desperdício de material empregado na execução do objeto.

16.2. Nesse sentido, orienta-se como medidas de tratamento ou mitigadoras que a contratada instrua seus empregados a adotar boas práticas de otimização da utilização dos recursos e de redução de desperdícios; ainda, que seja realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós-consumo.

16.3. Destarte, observar o item deste Estudo Técnico Preliminar, que dispõe sobre os Critérios e práticas de sustentabilidade requisitos a serem atendidos para tal finalidade.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Cumpre destacar que conforme o §1º, inciso XIII do artigo 18 da Lei Federal nº14.133/2021 a contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos ao interesse da Administração Pública.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BALBINO PRAXEDES DE JESUS JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 16:34:24.

PATRICIA SOARES DO ESPIRITO SANTO

Equipe de apoio